

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a prestação de **serviço de tesouraria para atender a Secretaria da Fazenda.**

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	15517 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESOUREARIA CONSULTA DE REPASSES RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO; LANÇAMENTOS DIÁRIOS DE RECEITAS E DESPESAS (PAGAMENTOS); MOVIMENTAÇÃO DE RECIBO E DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA; FECHAMENTOS DIÁRIOS E MENSIS; EMISSÃO DE RELATÓRIOS PARA CONFERÊNCIA E FECHAMENTO DE CAIXA;CONSULTAS E EMISSÕES DE EXTRATOS BANCÁRIOS; ORIENTAÇÃO A OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR;	MES	3,00	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00

Valor Total: **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para funcionamento do setor de contabilidade e tesouraria.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.1001.2016.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **345**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 007/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2023 para a contratação da empresa **GRAICY DE FATIMA STEFENON**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.412.132/0001-69**.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 007/2023 e na Dispensa de Licitação nº 007/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **GRAICY DE FATIMA STEFENON**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.412.132/0001-69**.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.1001.2016.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **345**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal